



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Comunicado n.º 12, de 15 de agosto de 2016

Divulga a relação atualizada e consolidada dos grupos econômicos atuantes no mercado farmacêutico brasileiro, que serão considerados pela CMED para o cálculo do Fator Z.

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - SCMED, com fulcro no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED n.º 3, de 29 de julho de 2003, tendo em vista a Resolução CMED n.º 1, de 23 de fevereiro de 2015, expede o presente Comunicado:

1 - Fica atualizada, no Anexo deste Comunicado, a relação dos grupos econômicos, conforme definição constante do Comunicado n.º 5, de 25 de março de 2015 e do Comunicado n.º 7, de 14 de junho de 2016.

1.1 – As empresas que não constarem da relação são consideradas empresas individuais.

2 – O Anexo e sua atualização, de acordo com as retificações de que tratam o item anterior, serão divulgados na página da CMED no portal eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3 – Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
Secretário-Executivo